SENTENÇA

Processo n°: **0023233-60.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**

Requerente: Adnan de Almeida Corso

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 2309/12

Vistos, etc.

O silêncio do exequente faz presumir tenha concordado com o pedido de extinção lançado pela executada, especialmente diante do alerta lançado na decisão de fls. 235, de modo que **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de março de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA